



10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Menor preço

10.1.1. Será considerada a proposta, ou o lance, mais vantajoso aquele, dentre os classificados, que tiver apresentado o menor preço.

10.2. Maior desconto

10.2.1. Será considerada a proposta, ou o lance, mais vantajoso aquele, dentre os classificados, que tiver apresentado o maior desconto sobre o preço de referência.

10.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico

10.3.1. O julgamento das propostas iniciará com a avaliação e a classificação das propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

10.3.2. Serão classificadas, na ordem de pontuação, as propostas técnicas que atingirem a valorização mínima fixada no edital.

10.3.3. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver a maior pontuação.

10.4. Técnica e preço

10.4.1. O julgamento das propostas iniciará com a avaliação e a classificação das propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

10.4.2. Serão classificadas, na ordem de pontuação, as propostas técnicas que atingirem a valorização mínima fixada no edital.

10.4.3. Após a classificação das propostas técnicas, será realizada a análise das propostas de preço dos licitantes que tiveram suas propostas técnicas classificadas.

10.4.4. Serão desclassificadas as propostas de preço que não atenderem às condições do edital.

10.4.5. A classificação final das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços, conforme os pesos e fórmulas estipulados no edital.

10.4.6. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver a maior média ponderada da proposta técnica e de preços, pelo maior índice final.



10.5. Maior Lance

10.5.1. Será considerada a proposta, ou o lance, mais vantajoso aquele, dentre os classificados, que tiver apresentado o maior lance.

10.6. Maior retorno econômico

10.6.1. Será considerada a proposta, ou o lance, mais vantajoso aquele, dentre os classificados, que tiver apresentado o maior retorno econômico, calculado a partir da diferença entre a proposta de redução obtida e a proposta de preço do licitante.

